

## **PORTARIA Nº. 338/2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 1123/2006 no seu Art. 85-A;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **MARIA REILSA CORREIA DE MELO SILVA** como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Gravatá/PE.

**Art. 2º** O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implantação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 1123/2006 e da implantação das políticas de desenvolvimento no município.

**Art. 3º** Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar um grupo de trabalho com principais representante de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

- Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

**Art. 4º** Por ser considerada de relevante interesse público, a função de Agente de Desenvolvimento não será remunerada.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Palácio Joaquim Didier, 30 de janeiro de 2025.**

**Joselito Gomes da Silva**  
Prefeito do Município de Gravata